



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº. 828 / 2001, DE 14 DE MAIO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Grosso,

O Prefeito Municipal de Jaciara – Mato

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



ARTIGO 1º.- Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA o Projeto Parceiro da Comunidade, no Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, sob o CNPJ 04.333.072/0001 – 01, com sede e funcionamento neste Município de Jaciara – MT.

ARTIGO 2º. A presente DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, terá vigência enquanto perdurar a entidade com seus objetivos declarados e cumprir as exigências da Lei Municipal nº. 515, de 21 de agosto de 1992.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 DE MAIO DE 2001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a Presente Lei, sem
ressalvas.

Registrada nesta Secretaria de Administração
Supervisão e Planejamento e publicada em conformidade com a
Legislação Vigente. Data Supra:



VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Ximenes Lopes
CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretario. de Adm. Sup. e Planejamento



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2004

SENIOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

A presente solicitação de Utilidade Pública, ao PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE, é viável e condizente com os objetivos propostos pela comunidade evangélica a que se propõe realizar a fundação.

Esta servirá para promover a promoção social e cultural de nossos jovens, tendo como objetivos básicos fundar e manter orfanatos, casas de recuperação para viciados e delinquentes, internatos de moças, abrigos de velhos, creches, restaurantes gratuitos, etc, tudo dentro de um critério de obras sociais.

Portanto Caro Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Edis, nosso pedido é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que muito virá ajudar o nosso povo carente e necessitado de obras socio-culturais.

Nosso colaboradores, como diz no Estatuto do Projeto Parceiros da Comunidade, serão os sócios, sem remuneração, que levarão em frente esta obra, que será um marco maior em nosso município, levando soluções ao nosso povo sofrido e desempregado, que tanto luta pelo pão de cada dia.



Senhores Edis, para que seja realizado o nosso Plano de Trabalho, depende da votação dos Senhores, que por certo levarão avante esse trabalho, lendo nossos objetivos, que são sérios e a esperança de nossa sociedade.

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 26 DE MARÇO DE 2001.

Alexandre Verniano
VEREADOR PROPOSITOR



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 003/01, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA o Projeto Parceiros da Comunidade, no Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, sob o CNPJ 04.333.072/0001-01, com sede e funcionamento neste Município de Jaciara-MT.





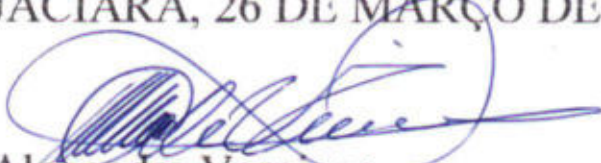
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

ARTIGO 2º - A presente DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, terá vigência enquanto perdurar a entidade com seus objetivos declarados nos seus Estatutos e cumprir as exigências da Lei Municipal nr. 515, de 21 de agosto de 1992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 26 DE MARÇO DE 2001.


Alexandre Verniano
VEREADOR PROPOSITOR

Subscrições:



06
2

PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

C.N.P.J. Nº 04.333.072/0001-01

**ENDEREÇO: RUA JURUCÊ, Nº 1.121
BAIRRO – CENTRO - CAIXA
POSTAL 87**

CEP: 78.820.000 JACIARA – MATO GROSSO

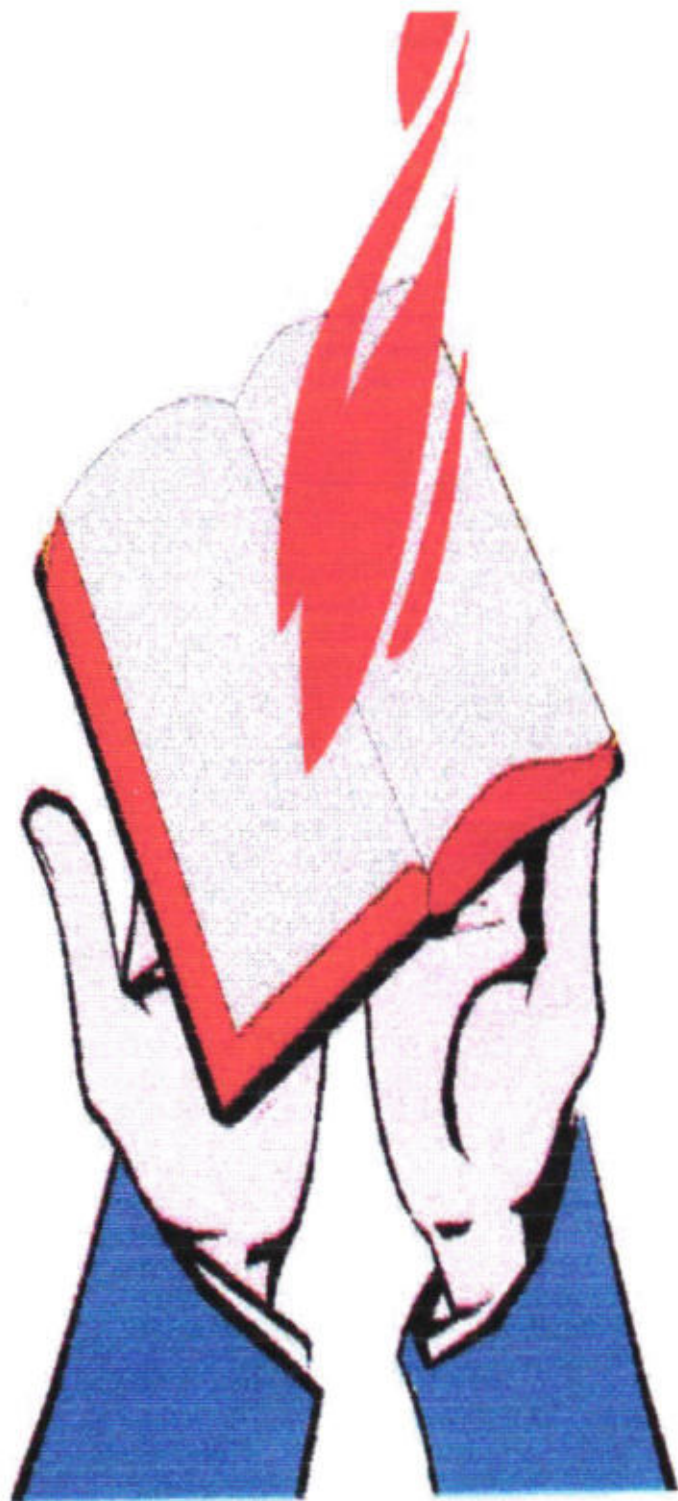
FONE/FAX – (065) 461.2585

**PROCESSO DE PEDIDO
DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL.**

PARCEIROS DA COMUNIDADE

PROJETO

01
A



PARCEIROS DA COMUNIDADE



PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

01
4

Jaciara – Mato Grosso, 23 de Março de 2.001.

Exmo Sr.
Iron Rezende
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaciara.

Sr. Presidente,

Via do presente, vimos em nome do **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**, solicitar de Vossa Excelência, que agilize com Projeto Lei, a Declaração de Utilidade Pública Municipal do **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**, entidade filantrópica, sem fins lucrativo.

Contando com a atenção do nobre Presidente desta conceituada Câmara de Vereadores, que sempre se preocupa com as causas sociais deste município, antecipamos nossos cordiais agradecimentos.

Sem mais, deixamos votos de elevada estima e digna consideração.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Nobrega
- Presidente -

Rua: Jurucê, 1121 – Centro – CEP 78.820-000 – Jaciara – Mato Grosso
Fone/Fax: (065) 461.2585 – C.N.P.J. 04.333.072/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.333.072/0001-01

VALIDO ATÉ

14/05/2001

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5/00 - Outras atividades associativas,ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA JURUCE

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JACIARA

NÚMERO

1121

CEP

78820-000

UF

MT

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0130102-RONDONOPOLIS

DATA DE EMISSÃO

15/03/2001

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

ARF/ RONDONOPOLIS / MT

EM 15/03/01

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

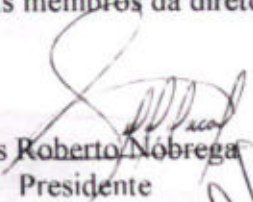
Aprovado pela IN nº 49/2000

Agente
Mat. 22223

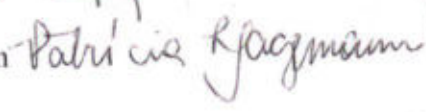
10
A

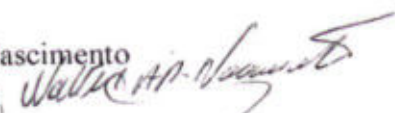
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE DE JACIARA.

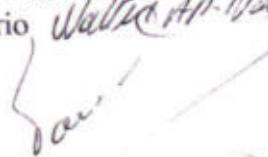
Ata de número um – da fundação do **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**, acontecida aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil, às dezessete horas e trinta minutos, numa das dependências da Comunidade Evangélica Apostólica Sara Nossa Terra, sito a rua Jurucê, n.º 1.121 – centro de Jaciara – Mato Grosso, estando presentes os Srs. Carlos Roberto Nóbrega, brasileiro, casado. Pastor Evangélico, residente e domiciliado a rua Guaicurus, n.º 1.053, Sr. Delcio José Bolzan, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 761, Sr. Aldo Tanaka, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a rua Caiçara, n.º 1946, Sr. Rogério Thome, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1010, Sra. Patrícia Lagemann, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado a Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 2501 e Sr. Walter Aparecido do Nascimento, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a rua Guaraci, n.º 1.440, bairro Santa Rita. A reunião tem início com uma devocional onde é feita uma leitura bíblica na Epístola de Paulo aos Efésios, capítulo quatro e versículo onze a quinze, havendo um breve comentário por parte do Sr. Carlos Roberto Nóbrega, logo depois foi tratado de assuntos concernentes a criação e importância para a Cidade de Jaciara do projeto que visa ajudar as famílias carentes no âmbito social e cultural com diversos tipos de ajuda, também foi explanando sobre a instalação da Mini Usina de Leite de Soja de Jaciara, para distribuição de leite de soja as famílias carentes, creches e escolas de Jaciara, sendo a instalação da Mini Usina de Leite de Soja o primeiro trabalho a ser desenvolvido pelo **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**. Diante dos expostos e feita a proposta pelo Sr. Aldo Tanaka e Sr. Delcio José Bolzan da constituição do **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**, havendo apoio em unanime pelos demais participantes. Logo depois foi feita a eleição da diretoria do **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**, ficando assim constituída: Presidente Sr. Carlos Roberto Nobrega; vice-presidente Sr. Delcio José Bolzan ; 1ª Secretária Patricia o Lagemann; 2º Secretário Walter Aparecido do Nascimento; 1º Tesoureiro Aldo Tanaka e 2º Tesoureiro Rogério Thomé. Após a eleição e feita uma oração dedicatória ao Presidente eleito e para diretoria eleita pedido a bênção de Deus e direção de Deus. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e cinco minutos. E, para constar, eu secretária, assino a presente ata, juntamente com o presidente, depois de lida e aprovada, e que também será assinada pelos demais membros da diretoria.


Carlos Roberto Nobrega
Presidente

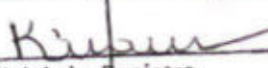

Delcio Jose Bolzan
Vice – Presidente


Patrícia Lagemann
1ª Secretária


Walter Aparecido Nascimento
2º Secretário


Aldo Tanaka
1º Tesoureiro


Rogério Thome

Apresentado hoje às		16:00 horas	
Página	047	do Protocolo	
Sob n.º	482	de ordem	
Matriculado às Fls.	215	do livro n.º A-4	
Sob n.º	R/482		
Jaciara - MT.	23	02	2.001
			
Oficial do Registro			
Kássia de Jesus Viator Brand			
ESCREVENTE JURAMENTADA			
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO			
JACIARA - MT			

11
8

ESTATUTO DO PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

TITULO I DA CONSTITUIÇÃO

Do nome, sede, fins, foro e duração.

Artigo 1º: Fica instituída, com sede e foro nesta Cidade de Jaciara, Mato Grosso, o **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**, que é uma associação sem fins lucrativo, sem interesses Político – Partidários, nem preconceitos de cor ou raça, a qual se regerá por este estatuto e pelas leis em vigor.

Artigo 2º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** tem por fim promover a promoção Social e Cultural.

Artigo 3º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** poderá ainda, para a obtenção de seus objetivos:

- **Social:** Fundar e manter orfanatos, casas de recuperação para viciados e delinqüentes, Internatos para moças, abrigos para velhos, creches, restaurantes gratuitos para atender ao menor carente, e qualquer outra obra social a seu critério.

- **Culturais:** Estabelecer escolas, faculdades, promover cursos para a alfabetização de adultos, cursos Profissionalizantes e ainda outras atividades a seu critério.

Parágrafo 1º: As obras criadas e mantidas pelo **Projeto Parceiros da Comunidade** poderão, sempre a critério da Diretoria, ter o seu próprio Estatuto.

Parágrafo 2º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** não fará remessas de dinheiro para fora do País. Todos os seus recursos serão aplicados no Brasil.

Artigo 4º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** terão duração por prazo indeterminado.

CAPITULO II.

DOS PARCEIROS

Artigo 5º: Serão considerados **Parceiros da Comunidade** todos quantos participarem com sua doação mensal para a manutenção dos projetos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho

Tabelião

Enrico Victor de Oliveira

Ignat C. V. C. J. Nogueira

Substitutos

Vera Lúcia Victor C. Apudis

Edmundo M. Victor Coelho

Claudio Victor Coelho Daloffo

Paulo V. Coelho da Silva

Antonio A. Victor Nogueira

12
X
Parágrafo 1º: Os Parceiros da Comunidade não terá direito a participação e ao voto nas assembléias gerais.

Parágrafo 2º: O desligamento dos Parceiros da Comunidade fica sob responsabilidade da Diretoria e pela mesma decretada.

Parágrafo único: Serão desligados os Parceiros da Comunidade todos que prejudicarem os interesses do Projeto Parceiros da Comunidade, quer temporais ou morais, a juízo da diretoria.

CAPITULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 6º: São sócios todos os Parceiros da Comunidade que são escolhidos para tal pela diretoria e que por ela são apresentados na assembléia geral dos sócios.

Parágrafo 1º: O PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE terá número ilimitado de sócios.

Artigo 7º: Os sócios do Projeto Parceiros da Comunidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º: São órgãos da administração do Projeto Parceiros da Comunidade:

- A) A Diretoria
- B) O Conselho Fiscal
- C) A Assembléia Geral

CAPITULO I

DA DIRETORIA

Artigo 9º: O Projeto Parceiros da Comunidade será administrada por uma diretoria composta por seis diretores a saber:

Presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, que poderá deliberar com presença mínima de quatro diretores.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Enche Victor Coelho

Tabella

Enche Victor da Oliveira

Enche G. V. C. J. Nogueira

Substituto

Enche Victor C. Aguiar

Enche G. V. C. J. Nogueira

13
8

Artigo 10º: Os diretores serão sócios eleitos pela assembléia Geral Ordinária, por dois anos, podendo serem reeleitos. O preenchimento das vagas da diretoria dos eleitos pela Assembléia Geral será feito em Assembléia Geral.

Artigo 11º: São atos da diretoria:

I – Atos de gestão;

II – Atos de administração.

Parágrafo 1º: Atos de gestão são os atos relativos à compra e venda de imóveis e de veículos auto - motores, empréstimos, descontos de títulos, hipotecas, doação em garantia de bens móveis e imóveis.

Parágrafo 2º: Os demais atos são atos administrativos.

Artigo 12º: Compete ao PRESIDENTE:

I – Isoladamente:

- a) Representar o **Projeto Parceiros da Comunidade** ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais; ordinárias e extraordinárias;
- d) Superintender as atividades que culminem com os fins sociais e culturais;

II – Conjuntamente com o VICE – PRESIDENTE, OU SECRETÁRIO OU TESOUREIRO indistintamente:

- a) Assinar e emitir cheques;
- b) Assinar todos os contratos;
- c) Assinar escrituras de aquisição e compromisso de compra de imóveis;
- d) Fazer empréstimos, descontar títulos bem com hipotecar, empenhar bens sociais móveis, semi – móveis ou imóveis;
- e) Assinar papéis para produzir efeitos perante repartições públicas e quaisquer terceiros;
- f) Dar quitações, reconhecer, sacar, emitir, endossar, avalizar e aceitar duplicatas, promissórias ou letras de câmbio, movimentar dinheiro da entidade, enfim praticar todos os atos a realizar as operações necessárias ao bem andamento da entidade, obtendo quanto for o caso o assentimento da Diretoria ou da Assembléia Geral para isto convocada.

Artigo 13º: Compete ao VICE – PRESIDENTE:

- a) As atribuições previstas no inciso II do Artigo Décimo Segundo;
- b) A prática de todos os atos previstos para o Presidente com exceção dos constantes nas letras “b”, “c” e “d” do inciso I do Artigo Decimo Segundo;
- c) A prática dos atos previstos para o Presidente nas letras “b” e “c” do inciso I do Artigo Decimo Segundo quando o mesmo estiver ausente ou impedido.

SECRETÓRIO DO 1º OFÍCIO

13/11/2013

Assinatura do Presidente

Assinatura do Vice-Presidente

Assinatura do Secretário

Assinatura do Tesoureiro

Assinatura do Provedor

14
7

Artigo 14°: Compete ao 1° SECRETÁRIO:

- a) As atribuições previstas no inciso II do Artigo Decimo Segundo;
- b) Colaborar com o Presidente na Administração geral da entidade;
- c) Emitir, receber e responder todas as correspondências;
- d) Secretariar todas as reuniões da Diretoria, assembléia Gerais Ordinárias e Extraordinárias elaborando e fazendo lavrar as atas pertinentes a essas reuniões, bem como providenciando na ausência ou impedimento do Presidente.

Artigo 15° Compete ao 2° SECRETÁRIO

- a) Representar e responder pelo 1° Secretário quando o mesmo estiver ausente ou impedido.

Artigo 16°: Compete ao 1° TESOUREIRO:

- a) As atribuições previstas no inciso II do Artigo Decimo Segundo;
- b) Colaborar com o Presidente na orientação Geral da entidade;
- c) Conservar a ordem dos livros caixa e os livros necessários a Entidade;
- d) Controlar o Movimento Financeiro, receita e despesa;
- e) Substituir o 1° Secretário ou 2° Secretário na sua ausência ou impedimento.

Artigo 17°: Compete ao 2° TESOUREIRO:

- a) Representar ou responder pelo 1° Tesoureiro quando o mesmo estiver ausente ou impedido.

CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18°: O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador do PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE, compondo-se de três Conselheiros que são sócios eleitos pela Assembléia Geral por um período de dois anos.

Artigo 19°: Cabe ao CONSELHO FISCAL examinar as contas da Diretoria, o balanço e os balancetes contábeis, emitindo parecer a respeito.

Artigo 20°: Solicitar da Diretoria as diligencias que julgar necessárias ao bom andamento e desempenho de suas atribuições.

SECRETÁRIO DO 1º OFÍCIO

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura - MT

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21º: A ASSEMBLÉIA GERAL, é constituída pelos sócios, e reunir-se-a ordinariamente uma vez por ano para tratar de assuntos concernentes ao bom andamento do PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE. Reunir-se-a extraordinariamente quando se fizer necessário, convocada pela diretoria "aponte-sua" ou a requerimento da metade mais um dos sócios.

Artigo 22º: O Quorum para a deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL é da metade mais um dos sócios em primeira convocação, ou qualquer número numa Segunda reunião.

TÍTULO III

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 23º: Os bens do PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE constituir-se-ão de tudo o que ele necessite para realização de suas finalidades.

Artigo 24º: O PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE para a execução dos seus fins poderá a regime de tempo integral ou parcial, ou a nível de prestação e serviços, contratar qualquer pessoa, inclusive dentre seus sócios membros.

Artigo 25º: Este Estatuto só poderá ser reformado, inclusive no tocante a administração por resolução de dois terços da Assembléia Geral extraordinária , convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Único: O Quorum para a assembléia é de dois terços dos sócios em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação e terceira convocação com um intervalo mínimo de oito dias.

Artigo 26º: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, por maioria simples de votos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Cláudio Wilson Costa

Cláudio Wilson Costa
Cláudio Wilson Costa

Cláudio Wilson Costa

Cláudio Wilson Costa

Cláudio Wilson Costa

Cláudio Wilson Costa

Cláudio Wilson Costa

Cláudio Wilson Costa

JACIARA - MATO GROSSO, 01 DE JANEIRO DE 20001

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

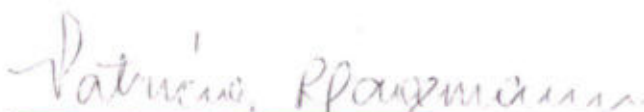
Lúcia Victor Coelho

Escritor

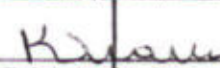
Jaciara - MT

Escritor
Jaciara - MT


- **SR. CARLOS ROBERTO NOBREGA**
- **PRESIDENTE**


- **SRA. PATRÍCIA LAGEMANN**
- **1ª SECRETÁRIA**

Apresentado hoje às 16:00 horas
Página 047 do Protocolo
Sob nº 483 de ordem
Matriculado às Fls. 215 do livro nº A-4
Sob nº R/483
Jaciara - MT, 23 / 02 / 2.001


Oficial do Registro

Kássia de Jesus Victor Graus
ESCRIVENTE JURAMENTADA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JACIARA - MT

11
8

ESTATUTO DO PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

TITULO I DA CONSTITUIÇÃO

Do nome, sede, fins, foro e duração.

Artigo 1º: Fica instituída, com sede e foro nesta Cidade de Jaciara, Mato Grosso, o **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**, que é uma associação sem fins lucrativo, sem interesses Político - Partidários, nem preconceitos de cor ou raça, a qual se regerá por este estatuto e pelas leis em vigor.

Artigo 2º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** tem por fim promover a promoção Social e Cultural.

Artigo 3º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** poderá ainda, para a obtenção de seus objetivos:

- **Social:** Fundar e manter orfanatos, casas de recuperação para viciados delinqüentes, Internatos para moças, abrigos para velhos, creches, restaurantes gratuitos para atender ao menor carente, e qualquer outra obra social a seu critério.

- **Culturais:** Estabelecer escolas, faculdades, promover cursos para a alfabetização de adultos, cursos Profissionalizantes e ainda outras atividades a seu critério.

Parágrafo 1º: As obras criadas e mantidas pelo **Projeto Parceiros da Comunidade** poderão, sempre a critério da Diretoria, ter o seu próprio Estatuto.

Parágrafo 2º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** não fará remessas de dinheiro para fora do País. Todos os seus recursos serão aplicados no Brasil.

Artigo 4º: O **Projeto Parceiros da Comunidade** terão duração por prazo indeterminado.

CAPITULO II.

DOS PARCEIROS

Artigo 5º: Serão considerados **Parceiros da Comunidade** todos quantos participarem com sua doação mensal para a manutenção dos projetos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ 03.946.720/0001-32
Eurico Victor de Oliveira
Tabelião Substituto
COMARCA DE JACIARA
Estado de Mato Grosso

12
X

Parágrafo 1º: Os **Parceiros da Comunidade** não terá direito a participação e ao voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º: O desligamento dos **Parceiros da Comunidade** fica sob responsabilidade da Diretoria e pela mesma decretada.

Parágrafo único: Serão desligados os **Parceiros da Comunidade** todos que prejudicarem os interesses do Projeto **Parceiros da Comunidade**, quer temporais ou morais, a juízo da diretoria.

CAPITULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 6º: São sócios todos os **Parceiros da Comunidade** que são escolhidos para tal pela diretoria e que por ela são apresentados na assembleia geral dos sócios.

Parágrafo 1º: O **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE** terá número ilimitado de sócios.

Artigo 7º: Os sócios do Projeto **Parceiros da Comunidade** não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º: São órgãos da administração do Projeto **Parceiros da Comunidade**:

- A) A Diretoria
- B) O Conselho Fiscal
- C) A Assembleia Geral

CAPITULO I

DA DIRETORIA

Artigo 9º: O Projeto **Parceiros da Comunidade** será administrada por uma diretoria composta por seis diretores a saber:

Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, que poderá deliberar com presença mínima de quatro diretores.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ 03.946.720/0001-32
Eurico Victor de Oliveira
Tabelião Substituto
COMARCA DE JACIARANA
Estado de Mato Grosso do Sul

13
8

Artigo 10º: Os diretores serão sócios eleitos pela assembléia Geral Ordinária, por dois anos, podendo serem reeleitos. O preenchimento das vagas da diretoria dos eleitos pela Assembléia Geral será feito em Assembléia Geral.

Artigo 11º: São atos da diretoria:

- I - Atos de gestão;
- II - Atos de administração.

Parágrafo 1º: Atos de gestão são os atos relativos à compra e venda de imóveis e de veículos auto - motores, empréstimos, descontos de títulos, hipotecas, doação em garantia de bens móveis e imóveis.

Parágrafo 2º: Os demais atos são atos administrativos.

Artigo 12º: Compete ao **PRESIDENTE:**

I - Isoladamente:

- a) Representar o **Projeto Parceiros da Comunidade** ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais; ordinárias e extraordinárias;
- d) Superintender as atividades que culminem com os fins sociais e culturais;

II - Conjuntamente com o VICE - PRESIDENTE, OU SECRETÁRIO OU TESOUREIRO indistintamente:

- a) Assinar e emitir cheques;
- b) Assinar todos os contratos;
- c) Assinar escrituras de aquisição e compromisso de compra de imóveis;
- d) Fazer empréstimos, descontar títulos bem com hipotecar, empenhar bens sociais móveis, semi - móveis ou imóveis;
- e) Assinar papéis para produzir efeitos perante repartições públicas e quaisquer terceiros;
- f) Dar quitações, reconhecer, sacar, emitir, endossar, avalizar e aceitar duplicatas, promissórias ou letras de câmbio, movimentar dinheiro da entidade, enfim praticar todos os atos a realizar as operações necessárias ao bem andamento da entidade, obtendo quanto for o caso o assentimento da Diretoria ou da Assembléia Geral para isto convocada.

Artigo 13º: Compete ao **VICE - PRESIDENTE:**

- a) As atribuições previstas no inciso II do Artigo Décimo Segundo;
- b) A prática de todos os atos previstos para o Presidente com exceção dos constantes nas letras "b", "c" e "d" do inciso I do Artigo Decimo Segundo;
- c) A prática dos atos previstos para o Presidente nas letras "b" e "c" do inciso I do Artigo Decimo Segundo quando o mesmo estiver ausente ou impedido.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ 03.546.720/0001-32
Eurico Victor de Oliveira
Tabelião Substituto
COMARCA DE JACIARA
Estado de Mato Grosso

Artigo 14º: Compete ao 1º SECRETARIO:

- a) As atribuições previstas no inciso II do Artigo décimo segundo;
- b) Colaborar com o presidente na administração geral da entidade;
- c) Emitir, receber e responder todas as correspondências;
- d) Secretariar todas as reuniões da diretoria, assembléia gerais e Ordinário e Extraordinárias elaborando e fazendo lavrar as atas pertinentes a essas reuniões, bem como providenciando na ausência ou impedimento do presidente.

Artigo 15º: Compete ao 2º SECRETARIO:

- a) Representar e responder pelo 1º secretario quando mesmo estiver ausente ou impedido.

Artigo 16º: Compete ao 1º TESOUREIRO

- a) As atribuições previstas no inciso II do Artigo décimo segundo;
- b) Colaborar com o presidente na orientação geral da entidade;
- c) Conservar a ordem dos livros caixa e os livros necessários a Entidade;
- d) Controlar o movimento financeiro, receita e despesa;
- e) Substituir o 1º secretario ou 2º secretario na sua ausência ou impedimento.

Artigo 17º : Compete ao 2º TESOUREIRO

- a) Representar ou responder pelo 1º tesoureiro quando mesmo estiver ausente ou impedido.

Artigo 18º: Nenhum dos integrantes da diretoria poderão serem remunerados pelos serviços prestados.

CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19º: O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador do PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE, compondo-se de três conselheiros que são sócios eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL por um período de dois anos.

Artigo 20º: Cabe ao CONSELHO FISCAL examinar as contas da diretoria, o balanço e os balancetes contábeis, emitindo parecer a respeito.

Artigo 21º: Solicitar da diretoria as diligencias que julgar necessárias ao bom andamento e desempenho de suas atribuições.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ 03.946.720/0001-32
Eurico Victor de Oliveira
Tabelião Substituto
COMARCA DE JACIARA
Estado de Mato Grosso

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 22º: **ASSEMBLÉIA GERAL**, é constituída pelos sócios, e reunir-se a ordinariamente uma vez por ano para tratar de assuntos concernentes ao bom andamento do **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE**. Reunir-se a extraordinariamente quando se fizer necessário, convocada pela diretoria "aponte sua" ou a requerimento da metade mais um dos sócios.

Artigo 23º: O Quorum para deliberação da **ASSEMBLÉIA GERAL** é da metade mais um dos sócios em primeira convocação, ou qualquer numero numa segunda reunião.

TÍTULO III

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24º: Os bens do **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE** constituir-se-ão de tudo o que ele necessite para realização de suas finalidades.

Artigo 25º: O **PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE** para a execução dos seus fins poderá a regime de tempo integral ou parcial, ou a nível de prestação de serviços, contratar qual quer pessoa, inclusive dentre seus sócios membros.

Artigo 26º: Este Estatuto só poderá ser reformado, inclusive no tocante a administração por resolução de dois terços da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para este fim.

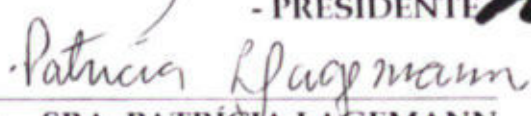
Parágrafo Único: O Quorum para a assembleia é de dois terços dos sócios em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação com um intervalo mínimo de oito dias.

Artigo 27º: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, por maioria simples de votos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ 03.948.726/000132
Eufrico Victor de Oliveira
Tabelião Substituto
COMARCA DE JACIARA
Estado de Mato Grosso

JACIARA- MATO GROSSO, 23 DE ABRIL DE 2001


-SR. CARLOS ROBERTO NÓBREGA
- PRESIDENTE


- SRA. PATRÍCIA LAGEMANN
- 1ª SECRETARIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ 03.945.720/0001-32
Eurico Victor de Oliveira
Tabelião Substituto
COMARCA DE JACIARA
Estado de Mato Grosso

Apresentado hoje as 13h3
Página 48
Sob nº 5-086 do Protocolo
Matriculado 3º Fls. 235 de ordem
Sob nº R/5086 do livro nº 138
Jaciara - MT. 23.04.2001

Oficial do Registro

Reconheço por semelhança a firma


do que dou fé.
da verdade.
do 2001
Em testemunho
Jaciara (MT) 23 de abr de 2001
Tabelião Substituto
Eurico Victor de Oliveira
COMARCA DE JACIARA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

Jaciara – Mato Grosso, 23 de Março de 2.001.

“ Pois tive fome, e me destes de comer; tive sede e me destes de beber; era forasteiro e me hospedastes; estava nu, e me vestistes; estive enfermo, e me visitastes; preso e fostes ver-me. Então perguntarão os justos: Senhor, quando te vimos com fome e te damos de comer? Ou com sede e te demos de beber? E quando te vimos forasteiros e te hospedamos? Ou nu e te vestimos? E quando te vimos enfermo, ou preso e fomos ver-te? Ao que lhes responderá o Rei Jesus: Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes”. Mateus 25:35-40.

Esses versículos acima mencionados foi o que nos levou a dedicar-se pela criação do PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE na cidade de Jaciara – Mato Grosso.

Queremos tornar realidade esse projeto que arde nos nossos corações que é o desejo de ajudar os mais necessitados que são muitos da nossa cidade.

Nesses dias que a sociedade cobra tanto do Poder Executivo e Poder Legislativo soluções para o bem estar social, nos do Projeto Parceiros da Comunidade queremos com todos programas ajudar a amenizar essa situação, somos sabedores que ainda e muito pouco mas já vai ajudar e muito.

“ Antes de criticar apresente soluções” esse ditado é muito propicio para esse momento, não queremos criticar mas sim tentar ajudar dando nossa parcela de contribuição.

O “Projeto Parceiros da Comunidade” vai trabalhar em vários programa assistencial em nossa cidade.

Apresentamos abaixo relações de todos esses programas:

1º) Mini – Usina de leite de Soja “ Vaca Mecânica”

Rua: Jurucê, 1121 – Centro – CEP 78.820-000 – Jaciara – Mato Grosso
Fone/Fax: (065) 461.2585 – C.N.P.J. 04.333.072/0001-01



PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

U
A

- 2º) Mini – Usina de Macarrão de Soja.
- 3º) Campo Limpo
- 4º) Padaria de pão de soja.
- 5º) Fabricação de vitamina com leite de soja
- 6º) Distribuição de cestas básicas, roupas e cadeiras de rodas.
- 7º) Programa de Televisão – educativo e assistencial.
- 8º) Multarão da Casa própria.
- 9º) Casa de recuperação para viciados em drogas e produtos químicos.
- 10º) Escola de 1ª a 8ª série evangélica.
- 11º) Creche El Shaddai
- 12º) Programa Pequenininhos.

O nosso trabalho se caracteriza filantropia porque não visamos lucros financeiros para nossa entidade, mas pelo contrário visamos atender os mais necessitados levando cestas básicas, roupas, mais o mais importante é que levamos solidariedade, amor, compreensão, coisas que a maioria das nossa sociedade esqueceu de praticar.

Nosso trabalho com Entidade Filantrópica é atender e procurar dar soluções de maneira coerente e solidaria a pessoas esquecidas e menosprezadas por vários seguimentos da nossa sociedade.

Enquanto o capitalismo extremo opera no nosso país, no mundo e no nosso município, nós do Projeto Parceiros da Comunidade de Jaciara como Entidade Filantrópica buscamos ajudar a sociedade mais humilde e mais carente, carente de amor, de compreensão e mais carente de alimento natural e espiritual.

Sendo assim vimos por meio desta solicitar, de V. Sas., que nos conceda a essa Entidade, a UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para que possamos ampliar os nosso trabalhos.

Sem mais para o momento, e na certeza de nossas compreensão antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


Carlos Roberto Nobrega
- Presidente-

Rua: Jurucê, 1121 – Centro – CEP 78.820-000 – Jaciara – Mato Grosso
Fone/Fax: (065) 461.2585 – C.N.P.J. 04.333.072/0001-01

PROJETO

PARCEIROS DA COMUNIDADE

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS GRATUITAMENTE QUE CARACTERIZAM A FILANTROPIA E A NATUREZA DA ENTIDADE:

Embora a Entidade **Parceiros da Comunidade** tenha adquirido sua personalidade jurídica a menos de um ano; é público e notório a sua existência há mais de dois anos neste município de Jaciara, Estado de Mato Grosso; o que pode ser comprovado através deste relatório; que além de responder à cláusula VI do Artigo 1º da Lei Municipal nº 515/92, de 21 de Agosto de 1992; também justifica a sua efetiva participação no desenvolvimento da comunidade, conforme exige o Artigo 2º da mesma Lei.

Já no início do ano de 1999, o Projeto **Parceiros da Comunidade**, buscava junto a supermercados, verdurão e sacolão, casas de carne e cerealistas; macarrão, verduras e legumes, carne e arroz, para através do sopão, alimentar a população carente dos bairros Santo Antonio e principalmente do “grilo” no bairro Santa Luzia. Com as frutas conseguidas junto aos comércios afins, e o açúcar doado pela Usina Jaciara, era produzido doces e “sobremesas” que acompanhavam o sopão, para uma alegria ainda maior, principalmente das crianças.

Ainda no ano de 1999 e também no ano de 2000, pelo menos duas casas de alvenaria foram construídas no bairro Santo Antonio em regime de mutirão.

Neste ano de 2001 estamos concluindo mais uma casa residencial em alvenaria no Bairro Santa Luzia, em frente ao “sete copas”.

Na área de alimentação; além do sopão, também é distribuído “cestas básica” às famílias mais carentes, adquiridos através de campanhas. No ano de 1999, em apenas uma gincana foi arrecadado mais de dez (10) toneladas de alimentos não perecíveis, e todos transformados em “cestas básica”.

Ainda no ano de 2000 o **Parceiros da Comunidade** alugou o prédio conhecido como "Laçador" na Rua Carijós; já instalou os equipamentos da vaca mecânica, e apenas aguarda o **Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal** para se beneficiar com os recursos já destinados, e então iniciar mais uma atividade de grande benefício à comunidade jaciarense, e porque não, muito em breve, de todo o Vale do São Lourenço, já que este projeto "no seu todo", deverá ser modelo a nível nacional.

Neste ano de 2001, com a **Aprovação da Utilidade Pública** e a liberação das verbas já prometidas, além de outras que estão sendo pleiteadas, *inclusive no exterior*, o Projeto colocará em funcionamento, para o fornecimento à comunidade carente, do leite da soja em diversos sabores; e a medida que os recursos vão surgindo, também será adquirido e instalado os equipamentos para a fabricação de pão, queijo, macarrão e sopa congelada.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Jaciara-MT., aos 12 dias do mês de Março de 2001



PARCEIROS DA COMUNIDADE
DELICIO JOSÉ BOLZAN
Vice Presidente



PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

19
A

DECLARAÇÃO

O PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE de Jaciara – Mato Grosso, vem através desta declarar conforme documento em anexo que não teve movimento financeiro após a sua abertura.

Reconhecendo a exatidão da presente declaração está em anexo Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e também a GFIP expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, onde os três documentos consta a não movimentação financeira da Entidade desta a sua abertura e fundação.

Jaciara – Mato Grosso, 23 de Março de 2.001.


Carlos Roberto Nobrega
Reg. 4.925 CRC-MS
Téc. Cont.

Rua: Jurucê, 1121 – Centro – CEP 78.820-000 – Jaciara – Mato Grosso
Fone/Fax: (065) 461.2585 – C.N.P.J. 04.333.072/0001-01

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

SEFIP 43005022001 TABELAS 7029052000

EMPRESA: PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE	COD. RECOLHIMENTO	906
ENDERECO: JURUCU 1121	IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	04.333.072/0001-01
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JACIARA	COMPETENCIA	03/2001
CEP: 78820-000 UF: MT FONE:(0065)04611290	DATA DE VALIDADE	
QTDE TRAB: 0	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO ()	
REMUNERACAO FGTS MENSAL 0,00		
13º SALARIO 0,00		
	DEPOSITO	0,00
REMUNERACAO INSS MENSAL 0,00		
13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS		
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 0,00	MULTA	0,00
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 0,00	TOTAL A RECOLHER	0,00

ASSINATURA

21 MAR 2001

C.E.F.
01301020

21
A

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES DO ARQUIVO SEFIP

RAZAO SOCIAL: PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE CNPJ/CEI: 04.333.072/0001-01 COMP.: 03/2001 COD. REC.: 906 FPAS: 566
OUTRAS ENT.: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ. SAT: 0,0 COD.PGTO.GPS: CNPJ/CEI TOMADOR DE SERVICO/OBRA CONST CIVIL:

LOGRADOURO: RUA JURUCE 1121 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JACIARA UF: MT CEP: 78820-000 CNAE: 9199500

VALOR DEV PREV SOC.:	0,00	CONTRIB DESC EMPREGADO:	0,00	SALARIO FAMILIA:	0,00
SALARIO MATERNIDADE.:	0,00	COMERC. PROD.RURAL:	0,00	EV.DESP./PATROCINIO:	0,00
COMPENS. PREV. SOC:	0,00	RETENCAO (LEI 9711/98):	0,00	PERC. DE ISENCAO DE FILANTROPIA:	0,00
MAIORES PAGOS A COOPERATIVAS DE TRABALHO :	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR :	0,00		

SS/PASEP/CI	ADMISSAO	CAT	REM. SEM. 13o SALARIO	REM. 13o SALARIO	OCOR. NASCIMENTO	MOVIMENTACAO CTPS/SERIE	COD.MOV. CBO
-------------	----------	-----	-----------------------	------------------	------------------	-------------------------	--------------

MOVIMENTO

TOTAL DA PAGINA	REM. SEM 13o SAL.:	0,00	REM. 13o SAL.:	0,00
TOTAIS GERAIS: TOTAL TRABALHADORES	0 REM. SEM 13o SAL.:	0,00	REM. 13o SAL.:	0,00

28
X

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES DO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

RAZAO SOCIAL: PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE CNPJ/CEI: 04.333.072/0001-01 COMP.: 03/2001 COD. REC.: 906 FPAS: 566
OUTRAS ENT.: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ. SAT: 0,0 COD.PGTO.GPS: CNPJ/CEI TOMADOR DE SERVICO/OBRA CONST CIVIL:

LOGRADOURO: RUA JURUCE 1121 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JACIARA UF: MT CEP: 78820-000 CNAE: 9199500

CAT	QUANT.	REMUNERACAO SEM 13o	REMUNERACAO 13o	BASE CAL PREV SOC	BASE CAL 13o PREV SOC	VALOR A REC FGTS
-----	--------	---------------------	-----------------	-------------------	-----------------------	------------------

TAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	---	------	------	------	------	------

23

x

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 04333072/0001-01
Razão Social : PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE
Nome Fantasia : PROJETO PARCEIROS
Endereço : R RUA JURUCE 1121 / CENTRO / JACIARA / 78820-000 / MT

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Esta certificação abrange a todos os estabelecimentos da empresa: matriz e filiais.

Validade do Ateste: 19/03/2001 a 31/03/2001
Certificação Número: 2001031900009476805001

Informação obtida em 19/03/2001, às 10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

27
A

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NO 001392001-10001072

CNPJ: 04.333.072/0001-01
NOME: PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE
ENDERECO: RUA JURUCE 1121
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: JACIARA
ESTADO: MT
CEP: 78820-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 21 DE MARCO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

25
5

DECLARAÇÃO

O PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE de Jaciara – Mato Grosso, declara que publicará anualmente no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, o Demonstrativo Financeiro Despesas e Receitas e Balanço Patrimonial.

Jaciara – Mato Grosso, 23 de Março de 2.001.



Carlos Roberto Nóbrega
- Presidente -

Rua: Jurucê, 1121 – Centro – CEP 78.820-000 – Jaciara – Mato Grosso
Fone/Fax: (065) 461.2585 – C.N.P.J. 04.333.072/0001-01

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CIX - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2001 - Nº 23.078

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº.048/2001/SSRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

I - Deferir pedido de Salário Família nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.710, de 29.12.61, e Inciso I, do Parágrafo único, do Art. 224, da Lei Complementar nº de 15.10.90 e Art. 13, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98 D. O. U., de 16.12.98.

01 Proc nº 320.919-9/2000 EDIMILSON GUIMARÃES DOS SANTOS RG: 948.530 Apoio Adm Educacional CI A, N.01 da EEPG. João Borges Vieira, de Poxoréo. Para 01 dependente: HERMERSON GUSTAVO DA SILVA GUIMARÃES (06.10.97).

02 Proc nº 319.972-0/2000 MARGARETE NEUMANN MENEGUSSI RG: 10/R1.915.208Téc Adm Educacional CI A, N.01 da EEPG. Marechal Rondon, de Poxoréo. Para 02 dependentes: WYLLIAN MENEGUSSI (09.06.86), VITOR MENEGUSSI (28.07.97).

03 Proc nº 320.996-2/2000 MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA RG: 09251480 Apoio Adm Educacional CI A, N.01 da EE. Onze de Março, de Cáceres. Para 02 dependentes: YNGLER ALEXIA DA SILVA (28.10.97), WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA (08.09.96).

04 Proc nº 289.490-4/2000 SIVALDO FERREIRA DE SÁ RG: 611.235 Apoio Adm. Educacional CI B, N.01 da EEPF. Tancredo de Almeida Neves, de Nortelândia. Para 03 dependentes: DOUGLAS HENRIQUE FONSECA DE SÁ (03.08.88), FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ (12.07.90), CYNTHIA RAYZA FONSECA DE SÁ (09.05.92).

II - Deferir pedido de Averbação de Tempo de Serviço

05 Proc nº 316.935-9/2000 ANTONIO DIAS DA SILVA RG: 126.781 Téc Adm Educacional CI A, N.07 do Centro Estadual de Exames Supletivos, em Cuiabá.

Averbem-se:

06 (seis) anos, 07 (sete) meses, 01 (hum) dia, perfazendo um total de 2.401 (dois mil, quatrocentos e hum) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeitos de Aposentadoria nos termos do Artigo 1º da Lei nº 5.027 de 17.06.86, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 2.363 de 19.12.84, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Agência de Cuiabá - MT, em 03.01.96.

01 (hum) ano, 10 (dez) meses, 03 (três) dias, período de 01.05.70 a 03.03.72, serviços prestados à Ind. Argilas Comerciais Ltda, exercidos na função de Servente.

03 (três) anos, 02 (dois) meses, 28 (vinte e oito) dias, período de 10.04.72 a 07.75, serviços prestados à Arrossensal Agropec e Industrial S/A, exercidos na função de Braçal.

01 (hum) mês, 23 (vinte e três) dias, período de 19.12.75 a 11.02.76, serviços prestados à Sedcam Ltda, exercidos na função de Braçal.

01 (hum) ano, 04 (quatro) meses, 07 (sete) dias, período de 04.04.77 a 10.08.78, serviços prestados à Fazenda São João S/A, exercidos na função de Servente.

06 Proc nº 307.072-7/2000 ALBERTINA BRUM RG: 223.673-5 Prof CI A, N.02 da EEEB. 06 de Agosto, Pontes e Lacerda.

Averbem-se:

I - 10 (dez) anos, 07 (sete) meses, 16 (dezesseis) dias, perfazendo um total de 3.876 (três mil, oitocentos e setenta e seis) dias período de 01.03.77 a 30.11.77; 01.03.78 a 31.12.78; 01.03.79 a 16.03.88, serviços prestados à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, exercidos na função de Professor para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do Inciso I, do Artigo 130 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, Agência de Pontes Lacerda-MT, em 25.11.99.

II - 09 (nove) meses, 16 (dezesseis) dias, perfazendo um total de 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, período de 17.03.88 a 02.01.89, serviços prestados à Cargil Agrícola S/A, exercidos na função de Auxiliar de Escritório, para efeitos de Aposentadoria, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 5.027 de 17.06.86, combinando com o Artigo 1º do Decreto nº 2.363 de 19.12.84, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Pontes e Lacerda-MT, em 25.11.99.

Obs nº 01: Não computamos para Averbação os períodos de 01.05.89 a 13.12.89, prestados à Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, e de 14.12.89 a 12.06.90 prestados ao Banco do Brasil S/A constantes às fls. "05" destes autos, por estarem concomitantes ao período do Estado.

Obs nº 02: O período de 17.03.88 a 02.01.89, ora averbado, não será computado para efeito de Aposentadoria Especial, devido o mesmo, não ter sido exercido na função do Magistério.

07 Proc nº 314.474-7/2000 ANOMELIA MARQUES GUTERRES ROCHA RG: 642.370 Téc de Turismo CI III, Ref 10, da Secret de Est de Desenvolvimento do Turismo, em Cuiabá.

Averbem-se: 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses, 15 (quinze) dias, perfazendo um total de 2.355 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeitos de Aposentadoria nos termos do Artigo 1º da Lei nº 5.027 de 17.06.86 combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 2.363 de 19.12.84, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, Agência de Cuiabá-MT, em 25.08.2000.

07 (sete) meses, 16 (dezesseis) dias, período de 01.12.72 a 16.07.73, serviços prestados à Cocavel Comercial Cácerense de Veículos Ltda, exercidos na função de Auxiliar de Contabilidade.

02 (dois) anos, 08 (oito) meses, 02 (dois) dias, períodos de 01.03.76 a 31.12.77; 02.01.80 a 03.11.80, serviços prestados à Wilson Maravilhas, exercidos na função de Datilografia.

01 (hum) ano, 11 (onze) meses, 29 (vinte e nove) dias, períodos de 02.01.78 a 31.12.79, serviços prestados à Budget Serviços de Escritório, exercidos na função de Datilografia.

07 (sete) meses, 01 (hum) dia, período de 02.03.81 a 02.10.81, serviços prestados à Elétrica Pipa Com e Industria de Material Elétrico Ltda, exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

06 (seis) meses, 27 (vinte e sete) dias, período de 15.01.82 a 12.08.82, serviços prestados à Nasser Administradora de Consórcios S.C. Ltda exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

Obs: O período de 13.08.82 a 16.08.82, fora omitido, por coincidir com o Estado.

III - Conceder licença Prêmio nos termos do artigo 57 da Lei Complementar nº 50 de 01.10.98.

De 06 (seis) meses:

08 Proc nº 321.476-1/2001 FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU RG: 1186290-4 Prof CI C, N.07 da EEPG. João Catarino de Souza, de Barra do Bugres, ref aos quinqs de 01.07.88 a 30.06.93 e de 01.07.93 a 30.06.98.

De 03 (tres) meses:

09 Proc nº 284.928-3/2000 ALZIRA BENEDITA FERREIRA MELO RG: 693.174 Prof CL C, N.07 da EEPG. Prof. Joaquina C. Caldas, em Cuiabá ref ao quinq de 24.05.95 a 23.05.2000.

10 Proc nº 318.589-3/2000 CIDA NUCY RAPOSO DOS SANTOS RG: 602085 Téc Adm Educacional CI A, N.02 da EEPG. 19 de Julho, de Peixoto de Azevedo, ref ao quinq de 21.08.95 a 20.08.2000.

11 Proc nº 319.126-5/2000 EUNÉZI REGINA DA SILVA OLIVEIRA RG: 301.505 Prof CI B, N.05 da EEPG. Dep. Salin Nadaf, de Varzea Grande ref ao quinq de 07.08.94 a 06.08.99.

12 Proc nº 282.317-9/2000 HALUMI NAKAMO RG: 886.926 Prof CI C, N.07 da EEPG. Poxoréo, de Poxoréo, ref ao quinq de 13.08.94 a 12.08.99.

13 Proc nº 316.801-8/2000 MIRAMI GONÇALVES SÁ DOS REIS RG: 164.259 Prof CI C, N.08 da EEPG. Onze de março, de Cáceres ref ao quinq de 01.03.95 a 28.02.2000.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2001.

SILVANA LUISA SCHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

IVANA MOZER
Subsecretária de Estado de Administração

IOMAT
Imprensa Oficial do Mato Grosso

PORTARIA Nº 016/2001

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidora, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-2 Chefe da Divisão de Pessoal, durante as férias da titular MARIA AUXILIADORA LEANDRO DALTRO, referente ao período aquisitivo 1999/2000 a partir de 01/03/2001 a 30/03/2001.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso IOMAT, em Cuiabá/MT., 28 de fevereiro de 2001.

IVO OLAVARRIA DE MELO
Presidente em exercício



Governo de Mato Grosso

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Vice-Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est. de Justiça, Trabalho e Cidadania
- MAURICIO MAGALHAES FARIA
Secretário-Chefe da Casa Civil
- JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
Secretário de Estado Segurança Pública
- GUILHERME FREDERICO DE M. MÜLLER
Secretário de Est. Planej. Coord. Geral
- JOSÉ GONÇALVES B. DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- HEITOR DAVID MEDEIROS
Secretário de Est. Agric. Assuntos Fundiários
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est. Ind. Com. e Mineração
- VITOR CANDIA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Educação
- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

- FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Administração
- PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
Secretário Est. Comunicação Social
- SUELI SOLANGE CAPITULA
Procuradora-Geral do Estado
- ROBERTO TADEU VAZ CURVO
Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado
- JOSÉ ANTÔNIO ROSA
Secretário Extraordinários de Ação Política
- JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Extraordinário p/ Proj. Estratégicos
- FREDERICO GUILHERME DE M. MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- SABINO ALBERTÃO FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
- EZEQUIEL JOSÉ ROBERTO
Secretário de Est. de Desenv. do Turismo
- JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO
Secretário de Est. de Cultura

GUIOMAR TEODORO BORGES
Procurador-Geral de Justiça

SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2000/SSP/MT

DA ESPÉCIE : Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Segurança Pública e a Empresa Brisa - Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação. - Processo N.º 0.050.310-0

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Serviços de Consultoria Técnica para Revisão das Especificações do Projeto de Rede de Comunicação Integrada de Dados, Voz e Imagem - SIOSP, para atender esta Secretaria.

DO VALOR : O valor avençado para execução, deste Contrato, é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DO PRAZO : O prazo para execução do projeto é de 9 (nove) semanas contados a partir da reunião inicial, que deverá ser formalmente agendada pela Contratante após a assinatura do Contrato, oportunidade na qual será emitida pela Contratante a Ordem Formal de Serviço - OS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007.000 - Elemento de Despesa 3490.35 - Fonte de Recursos 118.

DATA : Cuiabá, 29 de dezembro de 2000.

ASSINATURA: Benedito Xavier de Souza Corbelino - Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e Paulo Francisco de Vilhena Toledo e Henrique Osvaldo de Andrade - Empresa Brisa - Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2000/SSP/MT

DA ESPÉCIE : Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Segurança Pública e a Empresa Itaútec Filício S/A - Grupo Itaútec Filício - Processo N.º 0.049.994-3.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Informática nas quantidades e especificações de sua Proposta constante no Processo N.º 0.049.994-3, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR : O valor avençado para execução, deste Contrato, é de R\$ 70.636,88 (Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DO PRAZO : A vigência deste Contrato se encerra com a entrega do bem pela Contratada e consequente pagamento por parte da Contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1145.000 - Elemento de Despesa 4590.52 - Fonte de Recursos 118.

DATA : Cuiabá, 29 de dezembro de 2000.

ASSINATURA: Benedito Xavier de Souza Corbelino - Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e Sílvio Pacheco e Júlio Luiz Gori - Empresa Itaútec Filício S/A - Grupo Itaútec Filício.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2000/SSP/MT.

PROCESSO N.º 0.049.994-3

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Segurança Pública e a Empresa Itaútec Filício S/A - Grupo Itaútec Filício.

DO VALOR: Cláusula Primeira - Fica alterado o valor do Contrato de R\$ 70.636,88 (Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos) para R\$ 79.591,56 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Hum Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DATA: Cuiabá, 29 de dezembro de 2000.

ASSINAM: Benedito Xavier de Souza Corbelino - Secretário de Estado de Segurança Pública e Sílvio Pacheco e Júlio Luiz Gori - Empresa Itaútec Filício S/A - Grupo Itaútec Filício.

ESPORTES E LAZER

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - ORGÃO 15101

EXERCÍCIO: 2000

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar	22.632,47	32.164,23	14.400,00	32.164,23
restos a pagar cancelados			8.232,47	
TOTAL	22.632,47	32.164,23	22.632,47	32.164,23

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
Sabino Albertão Filho
Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
Alexandre Antônio Samarioli
Chefe Financeiro

Nelson Soares
Nelson Soares
Secretário
CRC-MT 007195/0-5

RELAÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO: 2000

DATA	Nº DE DOCUMENTO	ORIGEM	IMPORTÂNCIA
		CONFORME SIA 729	
	0,00	0,00	0,00

Cuiabá - MT 05/02/2001

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Subino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Zamarioli
 Chefe Financeiro

Nelson Rabelo
 Nelson Souto Rabelo
 Contador
 CRC-MT 007186/0-5

RELAÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO: 2000

DATA	Nº DE DOCUMENTO	ORIGEM	IMPORTÂNCIA
		CONFORME SIA 729	
	0,00	0,00	0,00

Cuiabá - MT 05/02/2001

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Subino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Zamarioli
 Chefe Financeiro

Nelson Rabelo
 Nelson Souto Rabelo
 Contador
 CRC-MT 007186/0-5

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - ORGÃO 15101

EXERCÍCIO: 2000

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
Resultado da Execução Orçamentária				Resultado da Execução Orçamentária			
Receitas Orçamentárias			714.164,65	Despesas Orçamentárias		701.786,35	722.786,35
Receitas Correntes		714.164,65		Despesas Correntes			
Cotas recebidas do Tesouro Estadual	714.164,65			Pessoal e encargos	487.540,39		
				Outras Despesas Correntes	214.245,96		
Receitas de Capital				Despesas de Capital		21.000,00	
Mutações Patrimoniais			21.000,00	- Investimentos	21.000,00		
Aquisição de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00		Mutações Patrimoniais			
Independente Execução Orçamentária			9.732,47	Independente Execução Orçamentária			
Cancelamento de Restos a pagar	8.232,47	8.232,47					
Recebimento Doação	1.500,00	1.500,00		Resultado patrimonial			
Resultado Patrimonial				Superávit Verificado	22.110,77	22.110,77	22.110,77
Déficit Verificado							
TOTAL GERAL	744.897,12	744.897,12	744.897,12		744.897,12	744.897,12	744.897,12

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE DO FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Subino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Zamarioli
 Chefe Financeiro

Nelson Rabelo
 Nelson Souto Rabelo
 Contador
 CRC-MT 007186/0-5

BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

- ORGÃO 15101

EXERCÍCIO: 2000

ATIVO				DESPESAS			
TÍTULOS	ANTERIORES	NO MÊS	ACUMULADO	TÍTULOS	ANTERIORES	NO MÊS	ACUMULADO
Ativo Financeiro			9.492,00	Possivo Financeiro			32.164,23
Disponível				Restos a pagar	25.383,64	25.383,64	
Bancos	27,00	27,00		Consignações a recolher	6.780,59	6.780,59	
Ativo Realizável				Possivo permanente			
Desp. A regularizar	9.465,00	9.465,00					
Ativo Permanente			94.351,33	Saldo Patrimonial			71.679,10
Bens Móveis	94.351,33	94.351,33		Ativo Real Líquido	71.679,10	71.679,10	
Bens Imóveis							
Saldo Patrimonial							
Passivo Real							
Descoberto							
TOTAL	103.843,33	103.843,33	103.843,33	TOTAL	103.843,33	103.843,33	103.843,33

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Rubino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Zamarioli
 Chefe Financeiro

Nela Sogli-Raber
 Contadora
 CRC-MT 007186/0-5

BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

- ORGÃO 15101

EXERCÍCIO: 2000

RECEITA				DESPESAS			
TÍTULOS	ANTERIORES	NO MÊS	ACUMULADO	TÍTULOS	ANTERIORES	NO MÊS	ACUMULADO
Orçamentária			714.164,65	Orçamentária			722.786,35
Receitas a utilizar		714.164,65		Despesas Corrente		701.786,35	
Transferência recebida do				Pessoal e encargos	487.540,39		
Tesouro Estadual	714.164,65			Outras desp. Correntes	214.245,96		
Extra-orçamentária				Despesas de Capital		21.000,00	
Restos a pagar	25.383,64	25.383,64	25.383,64	Investimentos	21.000,00		
Consignações retidas	95.356,51	95.356,51	95.356,51	Extra-orçamentária			
Movimento de Fundo				Restos a pagar (PG) 1999	14.400,00	14.400,00	14.400,00
Pagº centralizado				Consignações	88.575,92	88.575,92	88.575,92
Saldo Anterior				pagas	88.575,92		
Disponível	349,47	349,47	349,47	desp. a regularizar	9.465,00	9.465,00	9.465,00
Bancos				Saldo p/ mês seguinte			
TOTAL	835.254,27	835.254,27	835.254,27	Disponível	27,00	27,00	27,00
				Bancos			
				TOTAL	835.254,27	835.254,27	835.254,27

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Rubino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Zamarioli
 Chefe Financeiro

Nela Sogli-Raber
 Contadora
 CRC-MT 007186/0-5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO: 2000

RECEITA				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receitas Correntes				Créditos			
Cotas Recebidas do	775.861,00	714.164,65	-61.696,35	Orçamentários	775.861,00	722.786,35	-24.624,65
Tesouro Estadual				Suplementares	368.653,00		
Receita de Capital				Redução	(397.103,00)		
SOMA	775.861,00	714.164,65	-61.696,35	SOMA	747.411,00	722.786,35	-24.624,65
DEFICITS		8.621,70	8.621,70	SUPERAVITS	28.450,00		-28.450,00
TOTAL	775.861,00	722.786,35	-53.074,65	TOTAL	775.861,00	722.786,35	-53.074,65

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE DO FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Rubino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Zamarioli
 Chefe Financeiro

Nela Sogli-Raber
 Contadora
 CRC-MT 007186/0-5

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - ORGÃO 15101

EXERCÍCIO: 2000

TÍTULOS	Creditos Orçamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinarios	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS	504.303,00	0	504.303,00	487.540,39	-16.762,61
OUTRA DESPESAS CORRENTES	219.936,00	0,00	219.936,00	214.245,96	-5.690,04
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	23.172,00	0	23.172,00	21.000,00	-2.172,00
TOTAL	747.411,00	0,00	747.411,00	722.786,35	-24.624,65

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Subino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Samarioli
 Chefe Financeiro

Netei Soeli Rabe
 Contadora
 CRC-MT 007186/0-5

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - ORGÃO 15101

EXERCÍCIO: 2000

TÍTULO	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA	
			Para mais	Para Menos
Receitas Correntes	775.861,00	714.164,65		-61.696,35
TOTAL	775.861,00	714.164,65		-61.696,35

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Subino Alberto Filho
 Secretário

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
 Alexandre Andrade Samarioli
 Chefe Financeiro

Netei Soeli Rabe
 Contadora
 CRC-MT 007186/0-5

JUSTIÇA TRABALHO E CIDADANIA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, TRABALHO E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/01/SEJUC/MT.

DA ESPÉCIE - O Contrato de Prestação de Locação nº 002/01/SEJUC/MT que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Cidadania e a Firma H PRINT REPROGRAFIA DE ESCRITORIO LTDA.

DO RESPALDO LEGAL - Dispensa de Licitação por contratação direta (valor inferior à alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93).

DO VALOR - O valor do presente Contrato está estimado em R\$ 7.999,98 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DA DOTACÃO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a cargo da dotação abaixo:

Projeto Atividade: 2007
 Elemento de Despesa: 3490.3900
 Fonte: 100

PRAZO DE VIGENCIA - 16.01.2001 a 15.06.2001.

ASSINADO - Em Cuiabá-MT, 16/01/2001.

ASSINAM - HERMES GOMES DE ABREU - Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Cidadania (CONTRATANTE) - Senhor EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA - Sócio Proprietário da H Print Reprografia de Escritório Ltda. (CONTRATADA) - Testemunhas: PAULA DANIELLY DE LARA PINTO - Digitadora da SEJUC/MT e IDÉZIA MAJURY FERREIRA DA COSTA - Assessora Especial da SEJUC/MT.

INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/GP/ Nº 061/2001

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 6, do artigo 45, do Regimento Interno, do Órgão, aprovado pelo Decreto nº. 818, de 29.11.99 e, considerando o que preceitua o Artigo nº 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90,

RESOLVE

CONCEDER, tendo em vista o que consta do processo nº 048/2001/AC, 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora deste Departamento, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº S-8, Enquadrada como Assistente de Administração, Ref. "28", lotada no Grupo Executivo de Licitação/GELI, referente ao quinquênio: de 28.08.95/00, para ser gozadas em data oportuna.

CUMPRE-SE:

PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2001.

PORTARIA/GP/ Nº 063/2001

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, usando das atribuições que lhe confere o item 13, do artigo 45, do Regimento Interno, do Órgão, aprovado pelo Decreto nº. 818, de 29.11.99,

RESOLVE

INSTITUIR, por proposição do GELI/DVOP, formalizada através da CI. 012/2001, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar a Concorrência - Edital nº 001/2001, com objetivo de selecionar empresa especializada em fornecimento de combustível, para aquisição de combustível e seus derivados, para atender as Residências do DVOP, com realização no dia 06/03/2001 às 14:00 (quatorze) horas, na sede do DVOP, situada no Centro Político Administrativo C.P.A, edifício "Engº Edgar Prado Arze" - Cuiabá-MT.

Engº Euzalém Barbosa Gonçalves - Presidente
 Advº Paulo Roberto Santos Dorileo - Membro
 Engº Antônio Rodrigues Neto - Membro
 Ass. Adm. Sueli Leite Pereira - Secretária

CUMPRE-SE:

PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2001.

PORTARIA/GP/ Nº 070/2001

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, usando das atribuições que lhe confere o item 4, do artigo 45, do Regimento Interno, do Órgão, aprovado pelo Decreto nº. 818, de 29.11.99,

RESOLVE:

DELEGAR, ao engenheiro CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, R.G. 954657-SSP/MG, poderes para exercer as funções de competência exclusiva do cargo de presidente desta autarquia, nas faltas e eventuais impedimentos do respectivo titular, cumprindo-lhe, por força do mandato ora sendo-lhe outorgado, desempenhar, na íntegra, as atribuições básicas delineadas no artigo 45, do instrumento regimental supramencionado e com fulcro no qual está fundamentada a formalização desta Ato, cujos os efeitos passam a vigorar a partir desta.

Revoga-se, por consequência, a Portaria GP - nº 486/2000, de 26/12/2000, que conferia os mesmos poderes ao Sr. Aquiles Pereira dos Santos.

CUMPRE-SE:

PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2001.

DEFENSORIA PÚBLICA**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 011/GDPG/2001**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 8º, inciso X e XII, da Lei Complementar Estadual nº. 07/90.

Resolve:

Constituir uma Comissão Processante de Apuração de Infração Administrativa, que será composta, respectivamente, dos Defensores Públicos Dr. Ademair Monteiro da Silva, Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios e Dra. Sebastiana Tereza Gaiva Corrêa, para, sob a presidência do primeiro, apurarem possíveis violações dos deveres funcionais de que fala o Art. 33 da Lei Complementar 07/90; a prática de atos que colidem com as funções do cargo e com preceitos éticos insculpidos no inciso I, do Art. 30 da referida Lei Complementar, além de normas estatuídas no inciso II, do Art. 129 e inciso II do Art. 130, ambos da Lei Complementar Federal Nº.80/94, conforme os termos oferecidos pelo Corregedor Geral, nos autos de n.º 378/00, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da citação do processado, devendo ser concluído no período de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2001.

ROBERTO TADEU VAZ CURVO
Defensor Público Geral do Estado
F.T.J. 0964

LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, face alterações aplicadas no texto editalício original, resolve prorrogar a data da abertura do referido certame para o dia 20 de março do corrente ano, nos mesmos local e hora já designados.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2001

ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/GPBB/01

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, notifique-se via edital a ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o Sr. ELVIO DE OLIVEIRA JESUS - Prefeito Municipal de Acorizal/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 795-6/00, Lei nº 0493/99 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.000.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2001.

Conselheiro GONÇALO P. BRANCO DE BARROS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/GPBB/01

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, notifique-se via edital a ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o Dr. JULIO STRUBING MULLER NETO - Secretário de Estado de Saúde/MT, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 24.289-8/99, Contrato de Fornecimento nº 095/99, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MILANFLEX Comércio e Indústria e Informática Ltda.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2001.

Conselheiro GONÇALO P. BRANCO DE BARROS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/GPBB/01

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, notifique-se via edital a ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o Dr. JULIO STRUBING MULLER NETO - Secretário de Estado de Saúde/MT, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 15.905-0/99, Contrato de Prestação de Serviços de Correspondência Agrupada (SERCA) nº 78392.0004, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2001.

Conselheiro GONÇALO P. BRANCO DE BARROS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/GPBB/01

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, notifique-se via edital a ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o Sr. LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA - Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 2.151-3/98, Termo de Convênio nº 034/97, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Comércio Intermunicipal de Saúde da Região Sul-Leste Matogrossense.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2001.

Conselheiro GONÇALO P. BRANCO DE BARROS
Relator

PODER EXE. MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2001
De 23 de Fevereiro de 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

De ordem do Sr. Marcelo Araújo Alonso, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 3º, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emissão nº 19 de 04 de junho de 1995, de disposições da Lei Orgânica Municipal referente ao concurso, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, no período em que estiver sendo realizado as inscrições.

1. DOS CARGOS OFERECIDOS:

Código do Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Salário RS	C
0001	Agente Administrativo	1º Grau Completo	05	300,00	44
0002	Agente Comunitário de Saúde	1º Grau Completo	06	180,00	44
0003	Assistente Social	3º Grau - Registro no respectivo Conselho	01	1.200,00	44
0004	Assessor Administrativo	1º Grau Completo + Computação	05	250,00	44
0005	Assessor de Planejamento	1º Grau Completo	01	280,00	44
0006	Assessor de Orçamentos	4º Série do 1º Grau	01	240,00	44
0007	Assessor de Serviços Gerais	Alfabetizado	10	270,00	44
0008	Assessor de Enfermagem	1º Grau Completo - Registro no COREN	05	400,00	44
0009	Programador	3º Grau - Registro no respectivo Conselho	01	900,00	44
0010	Contador	Alfabetizado	01	500,00	44
0011	Contador	3º Grau - Registro no respectivo Conselho	01	900,00	44
0012	Desenho	3º Grau - Registro no respectivo Conselho	01	1077,00	20
0013	Eletricista	4ª Série do 1º Grau	01	420,00	44
0014	Enfermeiro	3º Grau - Registro no respectivo Conselho	01	1.400,00	44
0015	Farmacêutico	2º Grau Completo	04	500,00	44
0016	Farmacêutico	3º Grau - Registro no respectivo Conselho	01	1.200,00	44
0017	Gestor	Alfabetizado	02	270,00	44
0018	Indicador	Alfabetizado	01	180,00	44
0019	Mecânico	4ª Série do 1º Grau	03	470,00	44
0020	Médico - Clínica Geral	3º Grau - Registro no respectivo Conselho	02	4.000,00	40
0021	Mecânico	Alfabetizado	09	180,00	44
0022	Motor de Óleo	4ª Série do 1º Grau	01	507,00	44
0023	Motor de Óleo	4ª Série do 1º Grau	10	220,00	44
0024	Motorista de Caminhão	4ª Série do 1º Grau - CNH 1ª	02	180,00	44
0025	Motorista de Caminhão	4ª Série do 1º Grau - CNH 2ª	03	220,00	44
0026	Motorista de Caminhão	4ª Série do 1º Grau - CNH 3ª	03	360,00	44
0027	Operador de Máquinas	Alfabetizado - CNH 1ª e 2ª	02	700,00	44
0028	Operador de Trator de Inteiro	Alfabetizado - CNH 1ª e 2ª	01	440,00	44
0029	Operador de Trator de Inteiro	Alfabetizado - CNH 1ª e 2ª	01	440,00	44
0030	Operador de Trator de Inteiro	Alfabetizado - CNH 1ª e 2ª	01	500,00	44
0031	Operador de Trator de Inteiro	Alfabetizado - CNH 1ª e 2ª	01	500,00	44
0032	Professor	2º Grau Magistério	13	340,00	23
0033	Professor - Pedagogia	3º Grau - Pedagogia	02	570,00	23
0034	Professor - Educação Física	3º Grau - Educação Física	02	570,00	23
0035	Recepcionista	1º Grau Completo	02	180,00	44
0036	Secretaria	2º Grau Completo + Computação	02	400,00	44
0037	Secretaria Administrativa	2º Grau Completo + Computação	04	390,00	44
0038	Assessor Agrônomo	2º Grau Completo	02	410,00	44
0039	Assessor Contábil	2º Grau Completo - Registro no respectivo Conselho	01	700,00	44
0040	Assessor de Enfermagem	2º Grau Completo - Registro no COREN	04	507,00	44
0041	Vigia	Alfabetizado	08	180,00	44
0042	Zelador (a)	Alfabetizado	13	180,00	44

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 06/03/2001 a 16/03/2001

2.2. Horário: 8:00 hs. às 11:00 hs. e das 14:00 hs. às 17:00

2.3. Local: Prefeitura Municipal de Nova Maringá

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Alfabetizado RS- 15,00

1º Grau Incompleto RS- 20,00

2º Grau RS- 25,00

3º Grau RS- 40,00

4. DA DATA DAS PROVAS:

Provas escritas: 01/04/2000

Provas práticas: 06/04/2000

Nova Maringá/MT, 23 de fevereiro de 2001.

Marcelo Araújo Alonso
Prefeito Municipal

João Carlos Munhoz
Presidente Comissão Concurso

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2001
 De 23 de Fevereiro de 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

De ordem do Sr. Ivone da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, as disposições da Lei Orgânica Municipal referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Maringá.

O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Nova Maringá, no período em que estiver sendo realizado as inscrições.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

Código De Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Específicos	Total de Vagas	Salário R\$	Carga Horária Semanal
0001	Auxiliar Administrativo	2º Grau: Noções básicas de Informática	01	650,00	40
0002	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	250,00	40
0003	Técnico Contábil	2º Grau: Técnico com Registro no Conselho Regional de Contabilidade	01	650,00	40

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 05/03/2001 a 16/03/2001

2.2. Horário: 8:00 hs. às 11:00 hs. e das 14:00 hs. às 17:00

2.3. Local: Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Alfabetizado R\$-15,00

2º Grau R\$-25,00

4- DA DATA DAS PROVAS:

Provas escritas: 01/04/2000

Provas práticas: 08/04/2000

Maringá/MT., 23 de fevereiro de 2001.

Ivone da Cruz Ribeiro

Gervásio May

Presidente Câmara Presidente Comissão Concurso

ATO 0953

PREVI-MAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Despesas de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

L.R.F. Artigo 55, inciso I, Alínea V - ANEXO IV

DESPESAS DE PESSOAL	Despesas em quantia		
	Últimos 12 meses	Ano 2º Semestre	500 Unidades locais R\$
EXECUTIVO			
DESPESAS COM PESSOAL	23.346,84	23.346,84	388,04
Projeção Atual	22.474,34	22.474,34	373,94
Projeção Prévia	898,00	872,50	14,28
Salário Família	14,50	14,50	0,24
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (1)	23.346,84	23.346,84	388,04
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (1 + 2)	23.346,84	23.346,84	388,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	6.016,24	6.016,24	
LÍMITE PREVIDENCIAL (3):	3.429,26	3.429,26	
LÍMITE LEGAL (2):	3.809,74	3.809,74	

EMERSON ALVES SOARES
Rua G. Casa 01, Setor Norte - B. Morada do Ouro
76055-080 - Curitiba - MT. - Fone: 644-2427
CRC-MT 001728/P-1 - CPF: 768.314.121-91

Elas Pereira de Souza
Diretor Geral
Dac 042/2000

Exercício de 2000
Período: 2º Semestre

Relatório da Gestão Fiscal - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Demonstrativo da Dívida Consolidada e Mobilidade
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

L.R.F. Artigo 55, inciso I, Alínea V - ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior	1º Semestre	2º Semestre
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
II - ATIVO FINANCEIRO	40.020,81	61.767,17	79.784,06
Disponibilidade	59.727,24	16.473,60	21.492,49
Aplicações Financeiras	0,00	68.000,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	293,57	293,57	293,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (B = I - II)	40.020,81	17.701,27	21.986,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	0,00	1.496,33	6.016,24
RELAÇÃO DO RCL (A/C)		0,00%	0,00%
RELAÇÃO DO RCL (B/C)		0,00%	0,00%

EMERSON ALVES SOARES
Rua G. Casa 01, Setor Norte - B. Morada do Ouro
76055-080 - Curitiba - MT. - Fone: 644-2427
CRC-MT 001728/P-1 - CPF: 768.314.121-91

Elas Pereira de Souza
Diretor Geral
Dac 042/2000

PREVI-MAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA

Relatório da Gestão Fiscal - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Demonstrativo das Garantias de Valores

L.R.F. Artigo 55, inciso I, Alínea V - ANEXO IV

ANEXO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2000	
	1º Semestre	2º Semestre
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
TOTAL (A):	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B):	0,00	1.496,33
RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B):	0,00%	0,00%

EMERSON ALVES SOARES
Rua G. Casa 01, Setor Norte - B. Morada do Ouro
76055-080 - Curitiba - MT. - Fone: 644-2427
CRC-MT 001728/P-1 - CPF: 768.314.121-91
NP 0955

Elas Pereira de Souza
Diretor Geral
Dac 042/2000

TERCEIROS

MADENORTE LTDA. Torna público que requereu a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA a renovação da Licença de Operação para a atividade de serraria, laminação e fábrica de compensados, sito à BR 163, Km 819, Sinop-MT. CGC: 03.530.607/0001-71. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. Torna público que requereu a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e anexo o PRADE (Plano de Recuperação da Área Degradada) da Fazenda São Francisco, Gleba Tapuiara, Nova Cana do Norte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

WILSON SARTORI. Torna público que requereu a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e anexo o PRADE (Plano de Recuperação da Área Degradada) da Fazenda Santa Clara, Gleba Cruzeiro do Sul, Itaituba-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI. CPF: 362.756.461-87. Torna público que requereu a FEMA (Fundação Estadual do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Única (LAU), para a Fazenda 01, 02, em Vera-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

CÉSAR ROBERTO SCHEVINSKI. CPF: 298.776.791-91. Torna público que requereu a FEMA (Fundação Estadual do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Única (LAU), para a Fazenda 03, 04, em Vera-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

IVO RANDON. CPF: 160.050.909-68. Torna público que requereu a FEMA (Fundação Estadual do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Única (LAU), para a Fazenda Randon, em Sorriso-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA. Torna público que requereu a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação para loteamento urbano da chácara nº 404, sito à 3ª parte Gleba Celeste, Sinop-MT. CGC: 00.360.408/0001-74. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA. Torna público que requereu a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação para loteamento urbano da chácara nº 576, sito à 3ª parte Gleba Celeste, Sinop-MT. CGC: 00.360.408/0001-74. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

J.N. MADEIRAS LTDA. CGC: 26.528.653/0001-31. Torna público que requereu a FEMA (Fundação Estadual do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Piratunga, sito à MT 220, Gleba C.B.P.O., em Tapurah-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. GR-8031

EXTRATO DE ESTATUTO

Nome: Projeto Parceiros da Comunidade
Endereço: Rua Jurucê, 1121 Centro Jaciara - Mato Grosso
Finalidade: Sem fins lucrativos, para beneficiar as famílias carentes no âmbito social e cultural.
Duração: prazo indeterminado
Presidente: Carlos Roberto Nóbrega
DGO-0950

DULCINEIA GEMMI
 CPF Nº 487.114.469-0

Torna Público que requereu junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), para a atividade de Agricultura, de sua propriedade denominada Fazenda Pinhal, Gleba Ponta do Verde, Município de Sorriso-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NP 0956

LAURI CALGARO
 CPF Nº 348.740.428-15

Torna Público que requereu junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), para a atividade de Agricultura de sua propriedade denominada Fazenda Divina Providência, distrito de Novo Eldorado, Município de Tapurah-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OP 0956

VILARIM TIBIRISSA PINTO
 CPF Nº 643.269.210-20

Torna público que requereu junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), para a atividade de Agricultura, de sua propriedade denominada Fazenda Tibirissá, distrito de Novo Eldorado, Município de Tapurah-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OP 0956

SINOP AGROQUÍMICA S/A
CNPJ/MF: 03.538.634/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da SINOP AGROQUÍMICA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 05 de março de 2001, às 10:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Br. 163, (Cuiabá/Santarém), Km 832, no município de Sinop-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise, discussão e votação de proposta da Diretoria Executiva da sociedade de alteração do artigo 38 do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral mediante votação e aprovação da maioria simples dos acionistas presentes à mesma".
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Sinop(MT): 21 de fevereiro de 2001

Lélia Maria de Araújo Vieira
Diretora Presidente

FTD 0894 JD 3 - 3

BUNGE ALIMENTOS S/A, torna público que requereu à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, para a atividade de recepção e armazenagens de grãos, localizado na Rod. BR 163, Km 805, s/n.º, Gleba Atlântica, município de Sorriso - MT, não sendo determinado estudo de impacto ambiental.

GR-8029

COMUNICADO

I.B.F AGROPECUÁRIA S/A, torna público que requereu junto à FEMA/MT, a Licença Ambiental Única, para Atividade de Agropecuária que esta sendo desenvolvida na Fazenda Santa Adriana, localizada no município de Primavera do Leste/MT.

GR-8031

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

MARCELO F RODRIGUEZ - ME, CNPJ/MF nº 02.733.247/0001-42 e I.T. nº 13.183.469-0, com sede na Cidade de Sorriso - MT, sito a Av. Perimetral Sudeste, nº 1601, declara que extraviou os seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais Modelo 1 nº 000001 a 000025 e D-1 001 a 100. **MARCELO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF 024.808.990-08, RG 323214110-2, SSPSP, SORRISO - MT, 16/02/2001.

3 - 3

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa Concremax Concreto Eng. e Saneamento Ltda, domiciliada na Av. Beira rio nº 180 - Novo Terceiro inscrita no CNPJ sob nº 15.178.979/0001-03 e inscrição Estadual nº 13.008.111-6, declara para os devidos fins e efeitos legais, que foram extraviados os seguintes documentos: a primeira via das Notas Fiscais de Serviço nº 22970/22974/22976/22980 e 3 vias das NFs 22976/e 22980, série U.

GR-8014 3 - 2

DIÁRIO OFICIAL

NOS

CORREIOS

É MAIS LEGAL!

Agora, você pode fazer a assinatura do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ou publicar qualquer matéria legal nas Agências dos CORREIOS, BALANÇOS DE EMPRESAS PRIVADAS E PÚBLICAS - ATOS E DECRETOS EDITAIS - DOCUMENTOS PERDIDOS - CONCURSOS - PORTARIAS.

Tudo muito simples, mais fácil e LEGAL!



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autarquia criada pela Lei 3907 de 19 de setembro de 1977, vinculada à Secretaria de Administração.

Luis Carlos de Freitas
PRESIDENTE

Miguel Lopes da Silva Filho
DIRETOR TÉCNICO

Ivo Olavarria de Melo
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL

Preço deste exemplar: R\$ 1,00

D.O. e D.J. atrasado: R\$1,50

PUBLICAÇÃO

Deverão ser encaminhadas a

administração com 24 horas de

antecedência, datilografadas

em gabarito da IOMAT, ou

enviadas para o e-mail:

iomat@cepromat.com.br

EXPEDIENTE

De 2ª à 6ª feira

Das 12:00 às 18:00

ADMINISTRAÇÃO E OFICINA

Rua Treze de Junho, 431 -

Cuiabá-MT

Tel. (65) 624-3848

Fax. (65) 624-7551

CEP 78.005.450

ASSINATURAS

Jornal retirado no Balcão/

IOMAT

Trimestral R\$ 40,00

Semestral R\$ 80,00

Entrega a domicílio Cuiabá/

Várzea Grande

Trimestral R\$ 80,00

Semestral R\$ 160,00

Demais localidades (via correio)

Trimestral R\$ 170,00

Semestral R\$ 340,00

Distribuidora de Jornais

CULTURA LTDA

Rua São Cristóvão, 452

Dom Aquino

CEP 78015-300

Fone-Fax (065) 624-6660



ATUALIZADO

ESTE LIVRO ENCONTRA-SE À VENDA NA



Rua 13 de Junho, 431 - Centro

Fone 624-3848/Fax 624-0435

Cuiabá - Mato Grosso

PARA O TRIBUNAL DE CONTAS

TEMOS:

Lei Orgânica do Tribunal de Contas

(Lei Complementar 11 de 18/12/91)

R\$ 5,00

Regimento Interno do Tribunal de Contas

(Resolução 003/93 de 17/06/93)

R\$ 5,00

OUTROS LIVROS:

Lei das Licitações, Concessões e Permissões na

Administração Pública - Lei 8.666 de 21/06/93

Atualizada até 1998

R\$ 10,00

Constituição do Estado de Mato Grosso (05/10/89)

R\$ 0,00

Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de

Mato Grosso - Lei Complementar 4 de 15/10/90

R\$

Rua 13 de Junho, 431

Fone: 624-0435



HINO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decreto nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual o novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há,
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor
Terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu
Dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do sol, linda terra
A quem lá do teu céu todo azul,
Beija ardente o astro louro na terra,
E abençoa o cruzeiro do sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive, solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor,
Terra de ouro
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu
Dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva mate preciosa,
Palmas mil são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza
A opulência em teus virgens sertões!

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram a flux,
A huiha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor,
Terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu
Dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos seus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porem mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos, em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor,
Terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu
Dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!



PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

20
A

**RELAÇÃO DA ATUAL DIRETÓIA DO PROJETO PARCEIROS DA
COMUNIDADE.
ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL EM 04 DE NOBEMVRO DE 2.000.**

DIRETORIA

Presidente:

Carlos Roberto Nóbrega
Brasileiro, Casado, Pastor Evangélico
RG. 350.415 SSP/MS
CPF. 518.335.141-49
Rua Guaicurus, 1053 – Centro
Jaciara – Mato Grosso

Vice - Presidente:

Delcio José Bolzan
Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil
RG. 34.460 Crea/RS
CPF. 175.014.310-00
Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 761 - Centro
Jaciara – Mato Grosso

1ª Secretária:

Patrícia Lagemann
Brasileira, Solteira, Estudante
RG. 6.661.04 SSP/MT
CPF. 825.059.501-72
Av. Antonio F. Sobrinho, 2501 - Centro
Jaciara – Mato Grosso

2º Secretário:

Walter Aparecido do Nascimento
Brasileiro, Casado, Empresário
RG. 850.390 SSP/MT
CPF. 240.854.721-00
Rua Guaraci 1.440 – Bairro Santa Rita
Jaciara – Mato Grosso

**Rua: Jurucê, 1121 – Centro – CEP 78.820-000 – Jaciara – Mato Grosso
Fone/Fax: (065) 461.2585 – C.N.P.J. 04.333.072/0001-01**



PROJETO PARCEIROS DA COMUNIDADE

31
8

**RELAÇÃO DA ATUAL DIRETÓRIA DO PROJETO PARCEIROS DA
COMUNIDADE.
ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL EM 04 DE NOBEMVRO DE 2.000.**

DIRETORIA

1º Tesoureiro:

Aldo Tanaka
Brasileiro, Casado, Empresário
RG. 5639.148 SSP/SP
CPF. 706.010.898-04
Rua Caiçara, 1946 – Centro
Jaciara – Mato Grosso

2º Tesoureiro:

Rogério Borges Tomé
Brasileiro, Casado, Empresário
RG. 17.72419.8 – SSP/SC
CPF. 543.014.599-87
Rua Guaicurus, 699 - Centro
Jaciara – Mato Grosso

**Rua: Jurucê, 1121 – Centro – CEP 78.820-000 – Jaciara – Mato Grosso
Fone/Fax: (065) 461.2585 – C.N.P.J. 04.333.072/0001-01**

Cartório Distribuidor
RUA POTIGUARAS, 1.019
CX. POSTAL 139 FORUM
CEP 78.820.000 - JACIARA - MT

C E R T I D Ã O N.º

336583

CERTIFICO, a requerimento de CARLOS ROBERTO NÓBREGA
(nome do requerente)
X.X.X.X.X.X.X.X.X., que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor
(Cartório)
X.X.X.X.X.X.X.X.X. desde a sua instalação até a presente data, NADA.X.X.X., constatei da
existência de processos contra **CARLOS ROBERTO NÓBREGA**, Portador do RG 350.415 SS
P/MS e do CPF 518.335.141-49, na área (**CRIMINAL**).X.X.X.X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X,

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____

Jaciara aos 22 / 03 2001

E, eu Cátia C. B. de Albuquerque-Dist. Subst.

desta Comarca datilografei e assino.

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE REGISTRO
Comarca de Jaciara

Catia Cirlene Bihain de Albuquerque
Catia Cirlene Bihain/de Albuquerque
- Distribuidora Substituta -



Cartório Distribuidor
RUA POTIGUARAS, 1.019
CX. POSTAL 139 - FORUM
CEP 78.820.000 - JACIARA - MT

C E R T I D ã O Nº

336586

33
4

CERTIFICO, a requerimento de DELICIO JOSÉ BOLZAN, x.x.x.
(nome do requerente)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor
(Cartório)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. desde a sua instalação até a presente data, NADA, x.x.x.x. constatei da
existência de processos contra DELICIO JOSÉ BOLZAN, portador do RG nº 34.460 SSP/
MT e do CPF 175.014.310-00, na área (CRIMINAL).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____

Jaciara aos 22 /03 /2001.

E, eu Cátia C. B. de Albuquerque-Dist. Subst.

desta Comarca datilografei e assino,

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarc : de Jaciara

Cátia Cirlene Bihain de Albuquerque
Cátia Cirlene Bihain de Albuquerque
- Distribuidora Substituta -

Cartório Distribuidor
RUA POTIGUARAS, 1.019
CX. POSTAL 139 - FORUM
CEP 78.820.000 - JACIARA - MT

C E R T I D Ã O N.º

336585

31 X

CERTIFICO, a requerimento de ROGÉRIO THOME, que revendo os livros de registro e feito deste Cartório, desde a sua instalação até a presente data, constatei da existência de processos contra ROGÉRIO THOME, portador do RG nº 17724198 SSP/SC e do CPF nº 543.014.599-87, na área (CRIMINAL),



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____
Jacira _____ aos 22 / 03 / 2001

E, eu SIMONE APª DA SILVA-Aux. de Distribuidor.

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Comunidade de Jaciara


SIMONE APARECIDA DA SILVA
Aux. de Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE

JACIARA-MT

Cartório Distribuidor
RUA POTIGUARAS, 1.019
CX. POSTAL 139 FORUM
CEP 78.820.000 - JACIARA - MT

Cartório Distribuidor

Cartório Distrital
BOTIGUARAS, 1.019

RUA POTIGUARENSE, 132 FORUM

CX. POSTAL 139 FORÇA
CEP 78.820.000 - JACIARA - MT

C E R T I D Ã O N.º

336587

96

B

CERTIFICO, a requerimento de PATRÍCIA LAGEMANN, x.x.x.x.
(nome do requerente)
x.x.x.x.x.x.x.x.x., que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor
(Cartório)
x.x.x.x.x.x.x.x.x. desde a sua instalação até a presente data, NADA, x.x.x.x. constatei da
existência de processos contra PATRÍCIA LAGEMANN, Portadora do RG nº 6.661.04 SS
P/MT e do CPF 825.059.501-72, na área (CRIMINAL).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.



X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____

Jaciara aos 22 / 03 / 2001

E. eu Cátia C. B. de Albuquerque-Dist. Subst.

desta Comarca datilografei e assino.

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE REGISTRO
Comarca de Jaciara

Cătălina Bihain de Albuquerque
Cătălina Bihain de Albuquerque
- Distribuידora Substituta -

Cartório Distribuidor
RUA POTIGUARAS, 1.019
CX. POSTAL 159 FORUM
CEP 78.820.000 - JACIARA - MT

C E R T I D Ã O N.º

336588

36
A

CERTIFICO, a requerimento de Walter Aparecido do Nascimento,
(nome do requerente)
mentado.x.x.x.x.x., que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor
(Cartório)
x.x.x.x.x.x.x.x. desde a sua instalação até a presente data, NADA.x.x.x., constatei da
existência de processos contra **WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO**, Portador do RG nº
850.390 SSP/MT e do CPF 240.854.721-00, na área (**CRIMINAL**).x.x.x.x.x.x.

X.X



X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____

Jaciara aos 22 / 03 / 2001

E, eu Cátia C. B. de Albuquerque-Dist. Subst.

desta Comarca datilografei e assino.

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarca de Jaciara

Cátia Cirilene Bihain de Albuquerque
Cátia Cirilene Bihain de Albuquerque
- Distribuidora Substituta -

ATESTADO DE IDONEIDADE

38
X

Pelo presente, atestamos junto a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a idoneidade moral e profissional dos diretores do Projeto **Parceiros da Comunidade**; todos residentes neste município há pelo menos cinco (05) anos e atuantes nas seguintes áreas:

PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO NÓBREGA: Brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, RG 350.415 SSP/MS e CPF 518.335.141-49, residente à Rua Guaicurus, 1053 – Centro – Jaciara / MT. Na área profissional: Presidente do COPEJ (Conselho de Pastores Evangélicos de Jaciara) e atual Vice Presidente do mesmo Conselho.

VICE PRESIDENTE

DELICIO JOSÉ BOLZAN: Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, RG 34.460 CREA/RS, CPF 175.014.310-00, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 761 – Centro – Jaciara / MT.; com atuação nas seguintes áreas:

1ª) Profissional: Empresário há mais de vinte (20) anos nesta cidade de Jaciara; atual Inspetor Chefe do CREA / MT (Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Estado de Mato Grosso).

2ª) Política: Vice Presidente do Diretório Municipal do PDT (Partido Democrático Trabalhista); Delegado às Convenções Estaduais, por vários mandatos, e atual Secretário Regional (Região Sul II) do Estado de Mato Grosso, pelo mesmo Partido.

3ª) De Justiça: Membro do Corpo de Jurados e atual Perito Judicial em diversos Processos.

PRIMEIRA SECRETÁRIA

PATRÍCIA LAGEMANN: Brasileira, Solteira, Empresária e Acadêmica de Direito, RG 666.104 SSP/MT, CPF 825.059.501-72, residente e domiciliada à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 2501 – Centro – Jaciara / MT. Na área profissional Proprietária do Hotel Glória Ltda. Em Jaciara/MT.

39
↙

SEGUNDO SECRETÁRIO

WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO: Brasileiro, Casado, Empresário, RG 850.390 SSP/MT, CPF 240.854.721-00, residente e domiciliado à Rua Guaranis, 1440 – Bairro Santa Rita – Jaciara / MT.

PRIMEIRO TESOUREIRO

ALDO TANAKA: Brasileiro, Casado, Empresário, RG 5639.148 SSP/SP, CPF 706.010.898-04, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1946 – Centro – Jaciara – Mato Grosso. Na área profissional Bancário aposentado do Banco do Brasil S/A e Empresário no ramo de Auto Peças.

SEGUNDO TESOUREIRO

ROGÉRIO BORGES THOMÉ: Brasileiro, Casado, Empresário, RG 17724198 SSP/SC, CPF 543.014.599-87, residente e domiciliado, à Rua Guaicurus, 699 – Centro – Jaciara – Mato Grosso. Na área profissional proprietário da Relojoaria Seiko Ltda.

Jaciara-MT., aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2001.

Eduardo m. SS
Eduardo Martins da Silva
Delegado de Polícia
Mat 05062 - SSP/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE

Lei

Nº

03/02

LIDO a mensagem do Projeto na
SESSÃO *Ordinária*

PROTOCOLO GERAL Nº

4529

PROCESSO Nº

786

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, *23* / *abl* /2001.

Luiz Mauricio B. Bonvini
OE.TEC.ADMINISTRATIVO



41
A

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE Lei Nº 003/2001

Encaminhado o Processo para PARECER NA COMISSÃO
DE Orçamento, Finanças e Pessoal

PROTOCOLO GERAL Nº 4529
PROCESSO Nº 786

RECEBI:
DATA 25 / abril /2001

PRESIDENTE DA COMISSÃO



42
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n.º.-003/2001 de autoria do Poder Legislativo,

RELATÓRIO

I - Exposição da matéria em exame

É submetido a Comissão para fins de relatório e parecer, o Projeto de Lei n.º 003/2001, que dispõe sobre declarar de utilidade pública o Projeto Parceiros da Comunidade.

II - Conclusão do Relator

Após a devida análise, constatamos que o presente Projeto de Lei com os documentos que o instruí, colocado em confronto com a Lei n.º 515/92, cumpre os requisitos exigidos por esta lei. Em observância ao que preceitua o art. 30 da Constituição Federal, em seu inciso I, reza que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dando assim robustez a lei n.º 515/92, que disciplina a declaração de utilidade pública, que é um instrumento jurídico do Município que adequa e regula a concessão às entidades sem fins lucrativos e que prestam serviços públicos, de usufruir da Declaração de Utilidade Pública Municipal, razão porque deve ser observada.

Voto pela sua aprovação.

Vereador Rurildo Nunes Monteiro
Relator

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 25 de abril de 2001.



[Handwritten signature]

93
A

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data, após estudos ao parecer do nobre Edil Municipal, passa á votação.

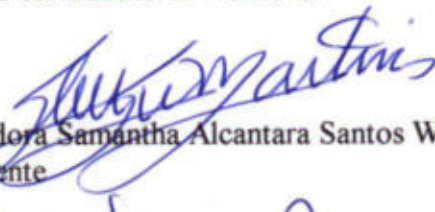
Pela ordem:

VOTOS

Pelas conclusões


Vereador Rurillo Nunes Monteiro
Relator

Com as conclusões da Relatoria


Vereadora Samantha Alcantara Santos Werner Martins
Presidente


Vereador Max Jose Russi
Secretário

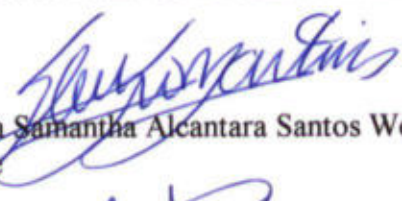
SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 25 de abril de 2001.



PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, a Comissão de Consituição, Justiça e Redação em reunião de 25 de abril de 2001, opinou unanimemente pela sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, exarando assim PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 003/2001.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


Vereadora Samantha Alcantara Santos Werner Martins
Presidente


Vereador Ruraldo Nunes Monteiro
Vice-Presidente


Vereador Max Joel Russi
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jacara, 25 de abril de 2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

48

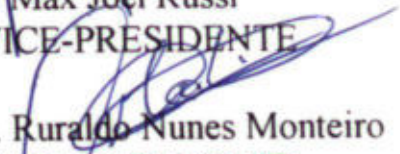
PROJETO DE Lei Nº 003/2001 (Orçamentário)
SESSÃO Ordinária
PROTOCOLO GERAL Nº 4529
PROCESSO Nº 786

APROVADO O REFERIDO AUTÓGRAFO DE
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA.

JACIARA, 25 / abril 2001.


Ver. Iron Resende Andrade
PRESIDENTE


Ver. Max Joel Russi
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. Ruraldo Nunes Monteiro
2º VICE-PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º SECRETÁRIO


Ver. Luiz Gonzaga Piveta
2º SECRETÁRIO

